



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.606/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 AUTORIZADO ATRAVES DA LEI 2.110 DE 21 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.110 de 21 de janeiro de 2019 da a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.094/2018 de 28 de novembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00-DEPTO DE ASSIST SOCIAL				
Unidade Executora.....: 02.08.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0005.2.03				
2 MANUT. DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3.3.50.43.00	5	601	SUBVENÇÃO SOCIAIS	50.000,00
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS				50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 31 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria Administrativa da prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA